



**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SANTANDER UNIVERSIDADES
PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR**

EDITAL n. 440/2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Santander Universidades na modalidade de Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular, para acadêmicos matriculados em cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular para cursos de graduação da UNESC**, nos termos e condições presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander S.A. do Brasil, visa contribuir, através da disponibilização de SIM CARD, para que estudantes de graduação da Unesc, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 Serão concedidos até 50 (cinquenta) “SIM CARD” (Chip de Celular) com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno, a iniciarem-se em fevereiro de 2021.

2 – DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente Processo Seletivo do Programa Santander Universidades tem como público alvo os estudantes dos cursos de graduação da UNESC regularmente matriculados, que estão cursando as disciplinas, sem trancamento, desistência ou infrequênciia que venha a causar possibilidade de reprovação.

3 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar as inscrições, os acadêmicos deverão acessar a Landing Page da Universia **no endereço eletrônico <https://materiais.universia.com.br/chips>, e realizar o cadastro até a data de 11/02/2021.**

[Redação dada pelo Edital n. 02/2021]

3.2 O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 18 anos.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo do **Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular** será realizado em conjunto a Gerência de Atenção ao Estudante e a Pró-reitoria Acadêmica.

4.2 O Processo Seletivo considerará a Média Geral do Histórico de Graduação do candidato, que será informada pela Secretaria Acadêmica à Pró-reitoria Acadêmica.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Após classificação dos candidatos em ordem decrescente das notas a serem publicadas no site da Unesc no dia **03/03/2021**, serão chamados para comprovar a situação socioeconômica, conforme os critérios adotados no Anexo do presente edital.

[Redação dada pelo Edital n. 65/2021]

4.5 Caso os candidatos convocados não comprovem a condição socioeconômica exigida no Anexo, será chamado o candidato subsequente, e assim por diante.

4.6 Compete exclusivamente à Gerência de Atenção ao Estudante a análise da documentação apresentada para a comprovação da situação socioeconômica, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 O resultado final será homologado por ato da Pró-reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Gerência de Atenção ao Estudante.

[Redação dada pelo Edital n. 65/2021]

6 – DO SIM CARD

6.1 O PROJETO ACADEMICO tem o objetivo de disponibilizar aos alunos selecionados pela IES um “SIM CARD” (Chip de Celular) com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno. Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o aluno opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenentes de qualquer responsabilidade adicional.

6.2 A IES será contemplada com 50 (Cinquenta) “SIM CARDS”, sendo certo que, para fazer jus ao recebimento da quantidade ora pactuada, a Universia deverá confirmar a inscrição e manifestação de interesse de ao menos 05 (cinco) alunos para cada “SIM CARD” disponibilizado a IES. A Inscrição e manifestação de interesse por parte dos alunos será realizada por meio da Página de internet que será criada pela Universia exclusivamente para identificar os interessados.

6.3 A quantidade de SIM CARDS a ser efetivamente entregue a IES e distribuída a seus alunos poderá ser revista e reduzida, de modo proporcional, caso não seja observado o quantitativo de inscrições e manifestações de interesse trazidos na cláusula anterior.

6.4 A Unesc não tem qualquer ingerência e/ou responsabilidade pelo repasse e concessão dos SIM CARD.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo do Programa Santander Universidade e do estabelecidos no presente Edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 23 de dezembro de 2020.

Prof.^a Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO

Dos critérios de avaliação:

1. Os acadêmicos deverão comprovar renda per capita (por membro da família) de até três salários mínimos;
2. Patrimônio familiar ou individual compatível com a renda declarada;

OBS: No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações abaixo relacionadas.

- a) Formulário para entrevista preenchido e assinado (conforme modelo disponível no site [da Unesc](#));
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (conforme modelo disponível no site [da Unesc](#));
- c) Cópia do **CPF** e **RG** de todos os integrantes da família e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (conforme modelo disponível no site [da Unesc](#))
- e) Declaração de Estado Civil (conforme modelo disponível no site Unesc), para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados).
- f) Comprovante de residência (Xerox de uma conta água/ luz/ telefone).
- g) Comprovante de RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

g1 - SE ASSALARIADO

- I- Os três últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.
- II- Os seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

g2 - SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

- I - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural, conforme modelo disponível no site da Unesc, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas photocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

g3 - SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

- I- Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.

II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site da Unesc.

g4 - SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no site da Unesc);

II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

g5 - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III e IV)

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. Caso a renda bruta seja superior ao valor estabelecido no pró-labore apresentar declaração que se encontra disponível no site da Unesc;

II - A DIRPJ - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ano calendário 2019 exercício 2020 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal; DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais ano calendário 2019 exercício 2020 acompanhado do Recibo de entrega na Receita Federal ou Extrato do MEI – Microempreendedor Individual;

III - RAIS 2019 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

g6 – SE ESTAGIÁRIO

Apresentar item I ou II juntamente com item III.

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II - Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROACAD, informando período e valor recebido do mesmo.

III - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site da Unesc.

g7 – SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.
II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas photocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc.

g8 - COMPROVANTE DE DESEMPREGO, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** original com as respectivas photocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho declaração que não possui conforme modelo disponível no site da Unesc. (apresentar Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);

h) DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2020 e ano-calendário 2019, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.**

Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> (referente ao ano de 2020).

i) Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar), conforme modelo no site Unesc.

j) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não receber pensão, deverá apresentar declaração que não recebe pensão, conforme modelos disponíveis no site Unesc. **(Este documento é obrigatório para quem se encontra nesta situação);**

k) Cópia do documento de veículo automotor;

l) Se reside em casa cedida, deverá apresentar Declaração do proprietário que cedeu o imóvel (conforme modelo disponível no site da Unesc);

m) Se reside de aluguel, deverá apresentar comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel ou conter autenticação bancária.

n) Declaração de Divisão de aluguel (conforme modelo disponível no site da Unesc);

o) Comprovante da última parcela paga ou em aberto, de todos os financiamentos que possua.(cópia).

p) Declaração que não recebe ajuda financeira dos pais, quando for o caso (conforme modelo disponível no site da Unesc);

Observação I: A Assistente Social pode solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário para avaliação do processo seletivo de bolsa de estudo.

Observação II: Nenhum documento será devolvido após o processo de seleção.